(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº50/2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO SENHOR DR. CARLOS ALBERTO RESENDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Conquistense ao Senhor Dr. Carlos Alberto Resende.

Art. 2º O Título será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, convocada para esse fim, em data e horário a serem estabelecidos junto à Mesa Diretora da Casa Legislativa.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRESON RIBEIRO
VEREADOR PCdoB

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº50/2025.

JUSTIFICATIVA

Dr. Carlos Alberto Resende nasceu em 03/03/1977, em Araguari/MG, mas foi criado em Uberlândia, onde se graduou em Direito e fez mestrado na Universidade Federal desse município.

Em 2017, foi lotado como Registrador no Ofício do 2º Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista; e, em abril de 2018, passou a responder também pelo Ofício do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, após muita dedicação e trabalho, conseguiu regularizar a situação caótica que estavam esses Cartórios, passando a oferecer um serviço de qualidade e eficiência como a população conquistense tem direito.

Destaca-se que, neste município, Dr. Carlos Alberto Resende juntamente com o Município e o Núcleo de Regularização Fundiária do TJBA, já regularizou mais de 8 mil imóveis de famílias carentes, por meio da REURB; e foi fundamental na escrituração dos imóveis da Vila Serrana I.

Assim, de forma *inconteste*, o Dr. Carlos Alberto Resende contribuiu (e vem contribuindo) com o desenvolvimento e o progresso de nossa terra.

É como encaminhamos o presente Decreto Legislativo para a devida apreciação e aprovação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de setembro de 2025.

Andreson Ribeiro
Vereador – PCdoB